



A CONCEPÇÃO DE VIRTUDE EM KANT

Berta Rieg Scherer¹

Resumo

O objetivo deste artigo é apresentar uma reflexão sobre o conceito de virtude em Immanuel Kant, filósofo do século XVIII. Pretende-se mostrar o âmbito de ação da concepção do conceito de virtude estabelecendo a diferença entre a doutrina do direito e a doutrina da virtude. Abordamos, dentre outros pontos, a definição do conceito de virtude, os princípios universais da metafísica dos costumes no tratamento de uma doutrina pura da virtude e a diferença entre a doutrina da virtude e os deveres da virtude. Escrevemos sobre o entendimento de Kant no que se refere a prática da virtude visto como um hábito moral, o qual se distingue do hábito por repetição irrefletida das ações. Ainda nos referimos às semelhanças da concepção do conceito de uma vontade boa e a concepção do conceito de virtude, como também enfatizamos a importância da vontade boa para a prática da lei moral na teoria moral de Kant.

Palavras-chave: Kant, virtude, lei moral e vontade boa.

THE CONCEPT OF VIRTUE IN KANT

Abstract:

The aim of this paper is to present a reflection on the concept of virtue in Immanuel Kant, philosopher of the eighteenth century. It is intended to show the scope of action of the design concept of virtue establishing the difference between the doctrine of law and the doctrine of virtue. We discuss, among other things, the definition of virtue, the universal principles of metaphysics of morals in the treatment of a doctrine of pure reason and the difference between the doctrine of virtue and the duties of virtue. We write about the understanding of Kant regarding to the practice of virtue seen as a moral habit, which is distinguished by a repetition of the habit of unthinking actions. We still refer to the similarities on the design of a concept of good will and the design of the concept of virtue, but also emphasize the importance of good will to the practice of moral law within the moral theory of Kant.

Keywords: Kant, virtue, moral law and good will

¹ Doutora em Filosofia pela UFSC.



Para Kant a doutrina da virtude constitui-se da doutrina geral dos deveres que dizem respeito à liberdade interna, enquanto que para o exercício da doutrina do direito se requer a liberdade externa. Nesse sentido cabe esclarecermos que Kant explica que, outrora, o termo ética significava “doutrina dos costumes (*philosophia moralis*) em geral, que também se chamava *doutrina dos deveres*” (MS, AA, 06: 379)². Depois se considerou conveniente que o termo ética se restringisse a uma parte da doutrina dos costumes ou doutrina dos deveres, que não estão submetidos às leis externas, passando a ser chamada na Alemanha de Tugendlehre (doutrina da virtude). A partir de então o sistema da doutrina universal dos deveres foi dividido em sistema da doutrina do direito (*ius*), o qual se refere às leis externas e em doutrina da virtude (ética), que se refere às leis internas de cada indivíduo (MS, AA, 06: 379).

Kant, em sua obra *A Metafísica dos Costumes*, ao tratar do conceito de virtude em geral, o define inicialmente como a fortaleza moral da vontade. Mas, logo acrescenta que esta definição não é completa porque tal fortaleza poderia também dizer respeito “a um ser santo (sobre humano)” no qual não haveria os impulsos, as inclinações como obstáculos para o cumprimento da lei moral. Um ser santo realiza as suas ações fundamentadas em máximas que estão em conformidade com a lei. Assim sendo, Kant define a virtude desse modo: “A virtude é a fortaleza moral da vontade de um *homem* no cumprimento do seu *dever*, que é uma *coerção* de sua própria razão legisladora, na medida em que esta se constitui a si mesma como poder *executivo* da lei” (MS, AA, 6: 405).

Fortaleza de alma significa para Kant “a fortaleza da intenção de um homem como ser dotado de liberdade”, isto é, enquanto ele estiver como senhor de si mesmo o que requer um estado de vida saudável no que diz respeito a seu juízo (MC, AA, 6: 384). Por alma entende-se “o princípio vital de um homem no livre uso de suas forças” (MS, AA, 06: 384). A virtude é entendida também como a verdadeira sabedoria, ou seja, sabedoria prática, porque faz seu o fim último da existência do homem sobre a terra. Kant divide em três os princípios universais da metafísica dos costumes no tratamento de uma doutrina pura da virtude: o primeiro refere-se ao dever em relação ao qual “não pode encontrar-se mais que um único fundamento da obrigação, e, no caso de serem aduzidas a

² As obras de Immanuel Kant serão citadas, no decorrer do texto, conforme convencionado, isto é, indicando o tomo da edição e paginação da Academia: Akademie-Asgabe (AA). As obras de Kant, ora citadas, são: MS: *Die Metaphysik der Sitten* (AA, 06); Anth: *Anthropologie in Pragmatischer Hinsicht* (AA, 07); GMS: *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten* (AA, 04).

esse propósito duas ou mais provas, estamos perante um indicador seguro de que, ou não temos todavia nenhuma prova válida, ou então, são vários e diferentes os deveres que foram considerados como um só” (MS, AA, 6: 403). Kant esclarece que todas as provas morais no sentido de provas filosóficas só podem ser fornecidas a partir de um conhecimento racional que se fundamenta em conceitos racionais, mas não na construção de conceitos como na matemática, os quais “permitem uma pluralidade de provas de uma só proposição”, uma vez que “na *intuição, a priori*, pode haver várias determinações da constituição de um objeto que se reduzem todas ao mesmo fundamento”. Nesse sentido, Kant escreve que o dever de veracidade pode ser analisado a partir do ponto de vista do dano que a mentira provoca em outras pessoas, assim como a análise pode proceder-se a partir “da *indignidade* do mentiroso e da violação do respeito para consigo”. Na primeira situação, a prova possível de ser demonstrada é a da benevolência, não a de um dever de veracidade, embora, essa prova, deveria ser demonstrada em relação à veracidade. A partir dessa colocação, Kant afirma que mais de um fundamento para uma mesma proposição na tentativa de que a quantidade suprirá a “falta de peso de cada um, tomado em separado” representa “um recurso muito anti filosófico porque denota astúcia e deslealdade”. Uma prova para ser demonstrada precisa ter progredido “como fundamento e consequência em uma série até o fundamento suficiente” (MS, AA, 6: 403).

O segundo princípio estabelece a diferença entre a virtude e o vício que, segundo Kant, não se encontra “no grau de cumprimento de certas máximas, mas somente na qualidade específica destas (na sua relação com a lei)”. Ao se referir ao grau de cumprimento das máximas de virtude, Kant está afirmando que seu entendimento difere do de Aristóteles que concebe a virtude como o meio termo entre dois vícios contrapostos, como por exemplo, “a boa economia como meio entre dois vícios, a prodigalidade e a avareza” (MS, AA, 6: 404). Desse modo, os vícios, para Kant, se fundamentam em máximas contrárias às máximas da virtude, isto é, constituem-se por intenções opostas à lei moral e necessitam ser combatidos através de um esforço por parte do ser humano, visto que a sua vontade não coincide, na grande parte das vezes, com a lei moral. Em outras palavras, é a presença no ser humano do mundo fenomênico e o mundo numênico.

O terceiro princípio universal da metafísica dos costumes no que se refere à doutrina da virtude é, pois, aquele que diz respeito aos deveres éticos que “não devem ser estimados em função das faculdades atribuídas ao homem de cumprir a lei”, mas, pelo contrário, “a

capacidade moral há de estimar-se em função da lei que comanda categoricamente”. Desse modo entendemos que os deveres éticos não encontram o seu valor no “conhecimento empírico que temos dos homens, tal como são, mas segundo o conhecimento racional, o conhecimento de como devem ser segundo a idéia da humanidade”. Kant ainda enfatiza que essas três máximas que tratam cientificamente da doutrina da virtude são opostas aos “antigos apotegmas” que são: “1. Há somente uma virtude e um vício; 2. A virtude reside na observância do caminho intermediário entre dois vícios contrapostos; 3. A virtude tem (tal como a prudência) de ser apreendida através da experiência” (MS, AA, 6: 404-405).

A doutrina da virtude é o lado formal da ética e é mais amplo do que a doutrina dos deveres da virtude que corresponde ao aspecto material da ética. A doutrina da virtude trata das obrigações éticas as quais acompanham ambas, as leis éticas e as leis jurídicas.

Quando a ética está a serviço da lei jurídica em sua própria legislação é somente o princípio da intenção, isto é, a resolução para realizar o nosso dever pelo motivo do dever, que é ético. A lei para a ação em si mesma é jurídica (Gregor, 1963, p.70). A ética não se refere à realização de nossas ações, as quais dizem respeito aos deveres jurídicos, uma vez que o objeto de análise da legislação jurídica é constituído pelas ações realizadas por cada indivíduo. Entendemos que a ética é necessária para nortear o pensamento do dever jurídico e a legalidade de suas ações porque em seus princípios encontramos os termos morais da universalidade das ações. Porém, as leis jurídicas não devem interferir na liberdade interna das pessoas, restringindo-se então a limitar a liberdade externa, quando necessária, isto é, devem zelar para que todos os seres humanos possam usufruir a sua liberdade externa para perseguir os seus fins pessoais os quais serão possíveis de ser realizados à medida que não afetem negativamente qualquer outro ser humano. Gregor explica que o Estado através de seu poder, isto é, o direito que lhe cabe de acordo com a lei de exigir o cumprimento da mesma, baseia-se na consciência de obrigação que cada indivíduo possui em relação aos outros seres humanos, cuja consciência tem como base o reconhecimento da presença da razão prática que cada qual possui e a obrigação para a sua própria personalidade. Gregor ainda enfatiza que “a primeira condição de todo o dever e o fundamento de toda a obrigação” é o “direito da humanidade em relação à nossa própria pessoa” (Gregor, 1963, p.46).

No que diz respeito à prática da virtude pelo ser humano, Kant afirma que ao praticá-la, seu valor é = +a, cuja realidade se opõe a ausência da virtude, isto é, a debilidade moral

que é = 0 entendido como contraditório lógico e a prática do vício que é = -a (MS, AA, 6: 384). Kant afirma que “a virtude não pode definir-se como o hábito de praticar ações conformes à lei”, pois ela requer que o sujeito agente determine-se a agir pela representação da lei. O hábito (*habitus*) é definido por Kant como “a agilidade para agir e uma perfeição subjetiva do arbítrio”. Porém, como Kant esclarece, nem toda a agilidade é um “hábito livre (*habitus libertatis*)”, um costume que se fundamenta na “necessidade por repetição frequente da ação”, não se caracteriza como uma ação livre, por ser uma repetição irrefletida e, com efeito, não pode ser um hábito moral. “O hábito moral não é uma disposição do arbítrio, mas da vontade, cuja regra adotada é uma faculdade de desejar universalmente legisladora”(MS, AA, 6: 407), ou seja, a capacidade objetiva da vontade, o de gerar leis. O arbítrio é o lado subjetivo da vontade, aquele que gera máximas e define-se como a consciência da capacidade de realizar a ação, porém se não houver a consciência desse poder então só haverá o desejo. Podemos também dizer que o arbítrio representa a faculdade determinável individual, e a vontade a faculdade legisladora universal. Em *Antropologia de um Ponto de Vista Pragmático*, Kant afirma que o hábito é “uma necessidade física interna de continuar procedendo do mesmo modo que até agora se procedeu”. Kant explica que ao agir desse modo, não há valor moral nas máximas das ações, uma vez que a liberdade do espírito do ser humano é prejudicada “e leva, além disso, à repetição irrefletida do mesmo ato (monotonia), tornando-se com isso ridículo”, porque é guiada “instintivamente pela regra do hábito, como uma segunda natureza (não humana)”, atitude que faz sobressair o aspecto animal no ser humano (Anth, AA, 07: 149).

Kant também define a virtude como “a força da máxima³ do homem no cumprimento de seu dever” (MC, AA, 6: 394). Essa força é comprovada através dos obstáculos que encontramos no percurso de nossa vida na medida em que procuramos superá-los. Esses obstáculos são as próprias inclinações naturais e, ou sentimentos que nos constituem, como seres racionais sensíveis que somos, quando conflitam com a lei moral ao objetivarmos o seu cumprimento, motivo pelo qual se faz necessário o imperativo categórico⁴, através do qual a lei moral para nós se coloca como um dever que, normalmente, realizamos sob uma coação.

³ Máxima é um princípio subjetivo da ação que o próprio sujeito erige em regra (de como quer atuar). O princípio do dever e, ao invés, aquilo que a razão objetivamente lhe prescreve (como deve atuar) (MS, AA, 6: 225).

⁴ Guyer, para esclarecer a diferença entre o princípio fundamental da moralidade e o imperativo categórico cita a explicação de Konrad Cramer o qual escreve que: o princípio fundamental da moralidade pode ser

Segundo Kant, todos os deveres encerram o conceito de uma coerção pela lei (MS, AA, 6: 394). Nesse sentido temos os deveres éticos que dizem respeito à auto coação, isto é, o sujeito agente dá a lei para si mesmo, o que Kant chama de legislação interna. Ética quer dizer doutrina dos deveres não submetidos à lei externa (MS, AA, 6: 390). Já vimos anteriormente que os deveres jurídicos prescrevem a coerção externa, o que não quer dizer que ao mesmo tempo a coerção interna e a externa não possam coexistir. Aliás, para que a ação seja autônoma é preciso que o sujeito agente escolha a sua máxima representada pela legislação interna. Nesse caso a ação é virtuosa mesmo que o dever seja jurídico porque a máxima de ação resulta do respeito pela lei e a faculdade dessa legislação que é interna chama-se virtude. A lei externa nessas circunstâncias não se faz necessária.

Mas o que é um dever de virtude? O dever de virtude refere-se à “matéria das máximas, ou seja, a um fim que é pensado por sua vez como dever”. O fim é a matéria, isto é, o “objeto do arbítrio (de um ser racional), mediante a apresentação do qual o arbítrio é determinado a uma ação dirigida a produzir esse objeto” (MS, AA, 6: 381). A obrigação ética, no que se refere aos fins, é uma obrigação ampla porque ordena através da lei apenas a máxima da ação, não a ação mesma.

Podem existir vários fins de virtude e os deveres correspondentes a esses fins são definidos de deveres de virtude. O conceito de virtude e o conceito de dever de virtude não significam o mesmo. “Aquilo que é virtude fazer diz respeito somente ao aspecto formal das máximas, enquanto o dever de virtude diz respeito à matéria das máximas a saber, a um fim que é pensado simultaneamente como dever”. É a obrigação com respeito à máxima de perseguir esses fins das ações que por sua vez são deveres (MS, AA, 6: 395).

A liberdade interna, a qual fundamenta a virtude exige dois elementos do ser humano que são os seguintes: “ser dono de si mesmo em um caso dado (*animus sui compôs*)”, e “dominar-se a si mesmo (*imperium in semetipsum*)”, apresentando, desse modo, a capacidade de reprimir os próprios afetos e dominar a si mesmo através do domínio de suas próprias paixões. A virtude requer em primeiro lugar o domínio de si mesmo. Os

considerado um princípio a priori sintético puro, aplicável para quaisquer e todos os seres racionais, enquanto o imperativo categórico é um princípio a priori sintético impuro, a forma em que o princípio fundamental da moralidade apresenta a si mesmo para seres como nós, que empiricamente conhecem a si próprios por ter inclinações e interesses que podem conflitar com a conformidade do princípio fundamental da moralidade, e assim podem experimentar o princípio fundamental da moralidade como uma obrigação forçada – um imperativo categórico – em uma maneira que seres sem tais incentivos conflitantes não experimentariam. (GUYER, 2000, p. 218).

afetos diferem das paixões e pertencem sempre ao sentimento, o qual precede a reflexão, dificultando-a ou impossibilitando-a. Os afetos são emoções e Kant os compara a uma tempestade que não demora a passar. Classifica-os como somente falta de virtude, isto é, uma debilidade no uso do entendimento. Cabe à razão, mediante a concepção de virtude, conter essa tempestade, como por exemplo, a ira. A paixão, por sua vez, é “o apetite sensível convertido em inclinação permanente (por exemplo, o ódio por contraposição à ira)” (MS, AA, 6: 408). Desse modo, a paixão não é algo brusco ou repentino e fundamenta-se em princípios tais que requerem reflexão. Quando o sujeito agente em estado de paixão está à procura de um fim e em sua máxima incorpora deliberadamente o mal, este é entendido como “um mal qualificado, isto é, um verdadeiro vício” (MS, AA, 6: 408), pois, neste caso, a inclinação, contrária a lei moral, é acolhida pelo sujeito como máxima.

A virtude contém “um mandato positivo” por ter o seu fundamento na liberdade interior do ser humano e apresentar a capacidade de “submeter todas as suas faculdades e inclinações” ao poder da razão, o que requer o domínio de si mesmo no que se refere às inclinações e sentimentos. Nesse sentido, Kant afirma que “se a razão não toma em suas mãos as rédeas do governo, aqueles se apoderam do homem”, e, desse modo, o ser humano permanece refém das inclinações e sentimentos. (MS, AA, 6: 408). Kant, na obra *Metafísica dos Costumes*, novamente, afirma que é pelo poder da razão que o ser humano deve buscar o seu auto domínio e que as inclinações e os sentimentos não têm competência para esta tarefa. É, pois, a virtude que se faz necessária, como enfatiza Wood, precisamente na medida em que a boa conduta é difícil para nós, uma vez que ela consiste na força de que necessitamos para realizar uma tarefa difícil (Wood, 2008, p.181).

A virtude para Kant requer também a apatia moral que proporciona a fortaleza de ânimo na prática da virtude. Ele explica que a apatia tem sido interpretada falsamente referindo-se à insensibilidade do sujeito agente, ou seja, “a indiferença subjetiva ante os objetos do arbítrio” (MS, AA, 6: 408). Porém, a apatia moral é a ausência de afetos que deve se distinguir da indiferença, pois o ser humano continuará sentindo as impressões sensíveis, mas quando ele tomar em sua máxima o cumprimento da lei moral, o respeito pela lei deve conseguir se sobrepôr ao conjunto dos sentimentos. Kant “porque os sentimentos que procedem das impressões sensíveis só perdem a sua influência sobre o sentimento moral quando o respeito pela lei é mais forte que o conjunto deles” (MS, AA, 6: 408). A força da virtude é definida por Kant, também, como “a tranquilidade de ânimo, acompanhada por

uma firme resolução de pôr em prática a lei da virtude” (MS, AA, 6: 409). Kant enfatiza que essa tranquilidade de ânimo é “o estado de saúde na vida moral”, contrapondo-se ao afeto que é um “fenômeno que brilha um instante e produz fadiga, inclusive quando o excita a representação do bem”, ou seja, quando o afeto objetiva a realização de ações boas (MS, AA, 06: 409). No entanto, uma firme resolução de exercitar a virtude em suas máximas de ações requer a superação de muitas dificuldades e não somente por uma ou duas vezes, mas como um exercício cotidiano e constante. Desse modo, entendemos que a tranquilidade de ânimo proporcionada pela prática da virtude refere-se à preservação da dignidade humana, cuja tarefa só termina quando finda a vida. Nesse sentido Kant esclarece que “a virtude está sempre em progressão e, no entanto, encontra-se sempre também em seu ponto de partida” (MS, AA, 6: 409). A virtude para nós seres humanos, objetivamente considerada, é entendida como uma busca progressiva porque é considerado um ideal inatingível, mas ao mesmo tempo, constitui-se para nós como dever de nos aproximarmos cada vez mais deste ideal. No que se refere a “sempre estar no seu ponto de partida” diz respeito à natureza humana em seu aspecto subjetivo afetado por suas inclinações em relação as quais a virtude necessita fazer frente através de suas máximas fundamentadas na lei moral e “assumidas definitivamente e uma vez por todas” sem poder ter “descanso e tranquilidade, pois que, se não progredir, afunda-se irremediavelmente” (MS, AA, 6: 409). Aqui Kant explica que a prática da virtude, ou seja, das máximas morais não pode fundamentar-se no costume, isto é, no hábito que se adquire através de exercícios repetidos durante um longo tempo como é possível fazer na prática das máximas técnicas, pois nesse caso a adoção das máximas das ações estaria desprovida da liberdade, sem a qual não é possível efetuarmos a prática da lei moral.

Como seres racionais sensíveis, estamos sujeitos continuamente a circunstâncias diversas nas quais podemos encontrar situações adversas que exigem a fortaleza da virtude. A virtude é uma qualidade do caráter, não do temperamento. Isso significa que ela não é inata tal como o temperamento, mas é construída através do esforço permanente do sujeito agente. Em relação a essa questão, Wood afirma que uma pessoa pode ter um temperamento tão agraciado que seus sentimentos e desejos tornam o dever fácil e agradável de realizar, mas logo explica que essas atitudes ainda não são virtuosas, porém um temperamento desse tipo não necessitará tão frequentemente da virtude. O temperamento

constitui-se “dos sentimentos e desejos que passivamente experienciamos” e o caráter se refere “às forças ativas das máximas racionais” (Wood, 2008. p.181).

Ainda, segundo Wood, a virtude (em algum grau) é necessária para haver a realização confiável do dever, pois em seu entendimento “a condição civilizada, na qual nossos sentimentos e desejos são corrompidos pela competição social e pela presunção, seria não só perigoso, mas censuravelmente irresponsável, confiar (como Hutcheson e Hume nos teriam feito confiar) apenas em sentimentos não racionais e desejos empíricos como os motivos para a conduta moralmente boa” (Wood, 2008, p.181).

O princípio supremo da doutrina da virtude em Kant é: “aja segundo uma máxima de fins tais que propô-los possa ser para cada um uma lei universal” (MS, AA, 6: 395). Kant explica que esse princípio ordena que o ser humano tome como fim a si mesmo e o homem em geral, estando incluso nessa expressão “homem em geral” todos os outros seres humanos. Nesse princípio também está presente o entendimento de que não é suficiente não usarmos a nós mesmos e aos outros como meios sem ao mesmo tempo tomá-los como fins. Se não devêssemos ao mesmo tempo tomá-los como fins poderíamos ser indiferentes aos outros, cuja atitude Kant reprova uma vez que isso significaria não ter interesse em relação aos outros, o que se constitui como uma contradição porque, nesse caso, “a razão prática⁵ pura tão pouco determinaria as máximas relativas às ações (como contendo sempre estas últimas um fim), não sendo, nessa conformidade, razão prática” (MC, AA, 6: 395).

O que Kant exatamente quer dizer ao escrever que a ausência da virtude no ser humano não significa um saldo negativo, mas apenas uma fraqueza moral, se ele também afirma que os deveres de virtude são uma obrigação para nós? Os deveres de virtude, Kant classifica como deveres imperfeitos, os quais possuem obrigação ampla. Nesse caso “a lei somente ordena a máxima das ações e não as próprias ações, isto é um sinal de que deixa uma margem (latitude) ao livre arbítrio para o cumprimento (observância), quer dizer, não pode indicar com precisão como e com que grau de intensidade se deve realizar a ação com vista ao fim que é simultaneamente dever” (MS, AA, 6: 390). Kant logo esclarece que um dever amplo não permite que introduzamos exceções nas máximas das ações, apenas concede que limitemos “uma máxima do dever por outra (por exemplo, o amor universal ao próximo pelo amor paternal)” alargando, desse modo, o campo para a prática da virtude

⁵ A razão prática pura é uma faculdade de fins em geral e o “que pode ser fim dos homens consigo mesmos e com os demais homens, é fim para a razão prática pura” (MS, AA, 6: 395)

(MS, AA, 6: 390). Constatamos pois, que Kant não desobriga o ser humano a cumprir esses deveres, mas ao mesmo tempo considera que a sua transgressão não é um desmérito (= 0). Desse modo, o não cumprimento desses deveres é entendido como uma debilidade moral, não uma falta de valor moral. Porém, a prática do vício caracteriza-se como uma transgressão deliberada que se realiza quando a máxima fundamenta-se no princípio contrário à lei moral, constituindo-se como uma falta de valor moral.

Se fizermos um paralelo entre a doutrina do direito e a doutrina da virtude no que se refere a seus princípios e a questão do cumprimento do dever em cada qual, teríamos que o princípio supremo da doutrina do direito é analítico, “pois cada um pode propor-se o fim que quer” e o da doutrina da virtude é sintético. Busca-se um fim fundamentado em leis universais o qual é convertido em dever (MS, AA, 6: 396). A questão do cumprimento do dever no âmbito do direito baseia-se nas ações realizadas pelos indivíduos que estão sujeitos a coação externa por parte dos agentes da lei, sempre que suas ações não estiverem conformes à lei estabelecida, a qual deveria estar conforme a lei universal. Essa coação externa representa “uma resistência que se opõem ao que obstaculiza a liberdade externa”. Nesse caso teríamos uma negação da negação, pois existiria alguém negando para alguém o direito de exercer sua liberdade conforme a lei. O agente da lei então cumprirá a função de estabelecer o direito da liberdade, segundo a lei, para aquele que está sendo impedido indevidamente de usufruí-lo. Na doutrina da virtude o conceito do dever vai além do conceito de liberdade externa e limita essa liberdade pela lei que é o princípio “formal de sua concordância universal”. Através dessa ampliação se introduz “a liberdade interna no lugar da coação externa, a faculdade de auto coagir-se”, não no sentido de uma inclinação se sobrepor à outra, mas por intermédio da razão pura prática, estabelecendo desse modo *fins* dos quais o direito se abstrai, motivo pelo qual o dever de virtude eleva-se acima do dever jurídico. Kant afirma que os elementos que formam o conceito do dever jurídico são “o imperativo moral e a liberdade como sua pressuposição necessária a lei, a *faculdade* (de cumprí-la) e a *vontade* que determina a máxima” (MS, AA, 6: 396). No que se refere ao imperativo que ordena, “o *dever de virtude* se acrescenta ao conceito de auto coação, o conceito de fim, não o que temos, mas o que devemos ter, portanto, o que tem em si a razão prática”(MS, AA, 06: 396). Esse imperativo possui o fim supremo e incondicionado, mas sempre é um dever e se identifica ao seguinte:

Em que a virtude seja seu próprio fim e que seja também sua própria recompensa pelo valor que tem para os homens [assim a virtude brilha de tal modo como ideal que parece obscurecer ante o olhar humano a própria santidade que nunca foi induzida para a transgressão⁶⁶; o que é, no entanto um engano, porque dado que não podemos medir o grau de fortaleza a não ser pela magnitude dos (obstáculos que em nós são as inclinações), nos vemos induzidos a considerar as condições *subjetivas* da valoração de uma magnitude como condições *objetivas* da magnitude em si mesma]. Mas comparando com os *fins humanos*, que todos eles têm obstáculos para contrariar, é certo que o valor da virtude mesma, como valor de seu próprio fim, ultrapassa amplamente o valor de toda a utilidade, de todos os fins empíricos e de todas as vantagens que pode ter sempre como consequência (M S, AA, 06: 396-397).

Esta citação reporta-nos ao que Kant escreve na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* sobre a vontade boa, a saber:

A boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer, isto é em si mesma, e, considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo o que por seu intermédio possa ser alcançado em proveito de qualquer inclinação, ou mesmo, se se quiser, da soma de todas as inclinações. Ainda mesmo que por um desfavor especial do destino, ou pelo apetrechamento avaro duma natureza madrasta, faltasse totalmente a esta boa vontade o poder de fazer vencer as suas intenções, mesmo que nada pudesse alcançar a despeito dos seus maiores esforços, e só afinal restasse a boa vontade (é claro que não se trata aqui de um simples desejo, mas sim do emprego de todos os meios de que as nossas forças disponham), ela ficaria brilhando por si mesma como uma jóia, como alguma coisa que em si mesma tem o seu pleno valor. A utilidade ou a inutilidade nada podem acrescentar ou tirar a este valor (GMS, AA, 4: 394).

Tanto a concepção de vontade boa quanto à concepção de virtude encontra o seu valor no seu próprio fim, isto é, em si mesma. As inclinações e os sentimentos, em muitos casos, são os obstáculos na prática da vontade boa como também na prática da virtude. Porém, quanto maiores os obstáculos, tanto maior será o valor moral das máximas de ação. O valor da virtude como também da vontade boa ultrapassa toda a utilidade, todos os fins empíricos e qualquer vantagem que possa ter como consequência (MS, AA, 6: 397). Kant entende que se possa dizer que “o homem está obrigado à virtude (como uma força moral)”. Por causa da liberdade o ser humano pressupõe a faculdade de superar todos os impulsos sensíveis na medida em que estes se colocam como obstáculos para a prática da lei moral. Porém, como já constatamos no decorrer desse trabalho, essa faculdade, enquanto força, precisa ser adquirida “elevando o móbil moral (a representação da lei) mediante a

⁶⁶ O homem com seus defeitos é superior ao exército de anjos desprovidos de vontade (haller). Esta citação é de Kant e refere-se a Albrecht Haller (1708-1777).

contemplação (contemplatione) da dignidade da lei racional pura em nós, mas também simultaneamente, mediante a exercitação (exercítio)” (MS, AA, 6: 398). Esse exercício não se refere à mera repetição irrefletida de ações boas, mas a resolução racional que se fundamenta na vontade universalmente legisladora. A vontade boa é requerida como necessária na prática da lei moral em Kant, e é ela a única coisa possível de ser considerada boa “sem limitação” (GMS, AA, 04: 393).

REFERÊNCIAS

GREGOR, Mary J. **Laws of Freedom**. Oxford Basil Blackwell, 1963.

GUYER, Paul. “The Strategy of Kant’s Groundwork”, in Guyer, Paul., **Kant on Freedom, Law, and Happiness**. New York: Cambridge University Press, 2000.

KANT, Immanuel. **A Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Trad. Paulo Quintela: Grundlegung zur Metapysik der Sitten. Lisboa: ed. 70. 1997.

KANT, Immanuel. **Antropologia de um ponto de vista pragmático**. Trad. Clélia Aparecida Martins. São Paulo: Iluminuras Ltda. 2006.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Trad. Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

KANT, Immanuel. **La Metafísica de las Costumbres**. Trad. Adela Cortina Orts y Jesus Conill Sancho. Segunda edição, 1994.

WOOD, Allen W. **Kant**. Trad. Delamar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2008